



PROJETO DE LEI Nº 058/2020

Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, conforme plano de trabalho:

I - Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade - Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

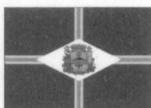
Art. 2º O valor majorado será coberto com recursos de origem Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, depositado em conta da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de junho de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 58/2020, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização para celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem Federal, conforme plano de trabalho, apresentado em frente.

O valor que se pretende a majoração é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Associação Senhor Bom Jesus, cujo montante será utilizado para aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos funcionários da Instituição, para maior cuidado com os idosos, haja vista a necessidade de prevenção e combate ao COVID-19.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

